



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 1.640/2022-GP/PMC

Cáceres - MT, 05 de setembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
VER. DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório
Cáceres – MT - CEP 78210-056

Ref.: Protocolo nº 18.010/2022 de 04/08/2022

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício nº 994/2022-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos a Indicação n.º 649/2022, de autoria da ilustre vereadora, **Mazéh Silva** – PT, que indica ao Executivo, análise físico-química da água do Corrente da Passaginha, Comunidade Corixa.

Em resposta, conforme manifestação da Autarquia Águas do Pantanal, encaminhamos a Vossa Excelência, o Ofício nº 272/2022- Águas do Pantanal, cópia apensa.

Atenciosamente.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F1A5-F28F-BFC9-CB24

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS (CPF 566.XXX.XXX-49) em 08/09/2022 09:57:00 (GMT-04:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC ONLINE RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/F1A5-F28F-BFC9-CB24>

OFÍCIO N° 272/2022 – ÁGUAS DO PANTANAL

Cáceres/MT, 31 de agosto de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor,
Ver. DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS - PSB
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

Assunto: Ref. ao Ofício n° 995/2021 – SL/CMC

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
Em 01/09/2022
Horas 10:18 Sessão 3652
Ass. Poliana Wne

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, sirvo-me do presente em resposta ao Ofício n° 995/2022, referente a Indicação n° 649/2022: “*Indica ao Executivo Municipal, a autarquia Águas do Pantanal, análise físico-química da água do córrego da Passaginha, Comunidade Corixa.*”.

Considerando que o Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal é responsável pelos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos do município de Cáceres/MT, a qual tem o compromisso de prestar serviços de forma adequada à saúde pública e conservação aos recursos naturais.

A vista disso, é de competência desta autarquia, de acordo com a Portaria de Consolidação do Ministério da Saúde N° 5/2017 (Origem: PRT MS/GM 2914/2011), dentre os quais, o inciso I, II e III do Art. 13.º, que tem a seguinte redação:

Art. 13. Compete ao responsável pelo sistema ou solução alternativa coletiva de abastecimento de água para consumo humano:

I - exercer o controle da qualidade da água;

II - garantir a operação e a manutenção das instalações destinadas ao abastecimento de água potável em conformidade com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e das demais normas pertinentes;

III - manter e controlar a qualidade da água produzida e distribuída, nos termos deste Anexo, por meio de:

a) controle operacional do(s) ponto(s) de captação, adução, tratamento, reservação e distribuição, quando aplicável;

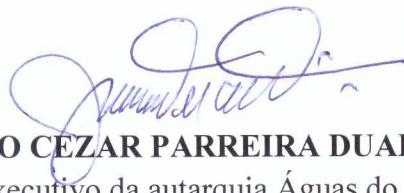
[...]

e) análises laboratoriais da água, em amostras provenientes das diversas partes dos sistemas e soluções alternativas coletivas, conforme plano de amostragem estabelecido neste anexo.

Diante do exposto, cumpre esclarecer que somos responsáveis pelo monitoramento da água dos sistemas gerenciados por esta autarquia. Sendo assim, como o córrego é de domínio do estado, é competência de órgãos de controle ambiental avaliar a qualidade da água.

Sendo o que havia para o momento, colho do ensejo para externar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



JULIO CEZAR PARREIRA DUARTE
Diretor Executivo da autarquia Águas do Pantanal

000
000
000
000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000